Igarassu, 08 de dezembro de 2003

LEI Nº 2.494/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Alvaniria Nóbrega Fragoso, a terceira (3ª) travessa da Avenida Santina Gomes de Andrade, localizada na Vila Maria Gayão Pessoa Guerra, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa da referida rua e marcar data para colocação da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 08 de dezembro de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque